



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 41.522.111/0001-45

AV. MANOEL DIVINO, S/N – CENTRO – FONE: (86) 3346.1177

CEP: 64.245-000 – SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

**Decreto N°. 015/2005.**

São José do Divino-PI, 30 de setembro de 2005

"Decreta em Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda a Zona Rural do município de São José do Divino – PI, atingido pela estiagem."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, **José de Sena Machado**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a irregularidade da precipitação pluviométrica, do último período chuvoso no município;

**CONSIDERANDO** as elevadas perdas agrícolas, registradas no município;

**CONSIDERANDO** que a estiagem é um desastre de agravamento gradual caracterizado por provocar uma redução dos recursos hídricos existentes, resultando em danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** a precariedade do município em dispor de recursos financeiros para prestar socorro as famílias prejudicadas;

**CONSIDERANDO** a avaliação de perdas feitas pela Comissão Municipal de Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** que o município está passando por grandes dificuldades de abastecimento de água para o consumo humano e animal;

**CONSIDERANDO** que o quadro de agravamento está evoluindo no município e que clamam por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado situação anormal em toda a Zona Rural do município de São José do Divino, caracterizado como Situação de Emergência;

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 dias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 30 de setembro de 2005.

**José de Sena Machado**

- Prefeito Municipal -

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, nesta secretaria, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (30 / 09 / 2005).

**José de Sena Machado Filho**

Sec. Mun. de Adm. e Finanças